



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIII - Nº. 5235 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.564 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Concede o nome "Mercado Público da Redinha Dalila Januário" ao atual Mercado Público da Redinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede o nome Mercado Público da Redinha Dalila Januário ao atual mercado público da Redinha

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 21 de agosto de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.565 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a prioridade de atendimento para pessoas que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizem bolsa de colostomia no município do Natal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica determinada a prioridade de atendimento, para pessoas que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizem bolsa de colostomia no município do Natal.

Parágrafo único. A determinação a que se refere o artigo primeiro garante direito a atendimento prioritário nas filas de bancos, casas lotéricas, supermercados e/ou congêneres, e em órgãos públicos municipais em que houver atendimento ao público.

Art. 2º. As empresas públicas de transporte e as concessionárias de transporte coletivo deverão disponibilizar às pessoas às quais se refere o art. 1º desta Lei, acesso aos assentos de prioridade por estarem equiparadas à condição de deficiência e mobilidade reduzida, devido às condições e às consequências da doença/tratamento.

Art. 3º. Fica garantido em estacionamentos de estabelecimentos privados ou de uso coletivo, para as pessoas às quais se refere o art. 1º desta Lei o direito à utilização das vagas de estacionamento destinadas para pessoas com deficiência, com dificuldade de locomoção e idosos.

Art. 4º. O benefício objeto desta Lei somente será válido no período em que estiver sendo realizado um ou mais dos tratamentos elencados no artigo 1º.

Art. 5º. O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei estabelecendo normas e critérios para concessão de documento hábil, a fim de comprovação das condições elencadas em seu artigo 1º

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 21 de agosto de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.562 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Institui o reconhecimento de utilidade pública municipal ao INSTITUTO VIDA VIDEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal ao INSTITUTO VIDA VIDEIRA, entidade privada filantrópica, sem fins econômicos, com caráter beneficente de assistência social, educativo e recreativo, voltado a realização de serviços, programas e projetos de cunho sócio-assistencial para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos que necessitam de iniciativas transformadoras, de formação pessoal, cidadã e melhoria da qualidade de vida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 15 de agosto de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.563 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Institui a campanha Municipal de conscientização: "Criança Não Namora! Nem de brincadeira!", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituída a Campanha Municipal de conscientização: Criança Não Namora! Nem de brincadeira!", a ser realizada anualmente na semana do dia 12 de outubro.

Art. 2º A Campanha Municipal de conscientização: Criança Não Namora! Nem de brincadeira!", tem como objetivos, dentre outros:

I – conscientizar a população em geral, em particular crianças, pais e educadores, sobre a importância de entender a necessidade da criança aproveitar sua infância com plenitude;

II – alertar pais, professores e a sociedade como um todo sobre os riscos de expor as crianças a condutas próprias da idade adulta, especialmente, quando o assunto são as relações amorosas;

III – orientar as famílias, educadores e alunos a reconhecerem que a relação entre meninos e meninas menores de idade, deve ser de amizade;

IV – promover a conscientização sobre o tema por meio da distribuição de panfletos, revistas e palestras educativas na rede pública e privada de ensino, formando um padrão cultural de a criança deve ter relacionamentos de amizade.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio da secretaria municipal competente, incluirá em seu calendário de eventos, as comemorações alusivas à data e promoverá todas as ações de implementação dos objetivos previstos no art. 2º desta lei.

Art. 4º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 15 de agosto de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº 053/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como indicações por meio de Ofício de nº 012/2023 - CONHABINS,

CONSIDERANDO o contido na Portaria de nº 027/2019-GP, datada de 07 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição a Raniere Barbosa e Ary Gomes do Nascimento, para compor o Conselho Municipal e Habitação de Interesse Social – CONHABINS, vinculado a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes–SEHARPE, os seguintes membros:

I – Representando a Câmara Municipal do Natal – CMN:

a) Titular: Kleber Fernandes da Silva;

b) Suplente: Nivaldo Bacurau.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 14 de agosto de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº 054/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como indicações por meio de Ofício de nº 09/2023 - CONPLAM.

CONSIDERANDO o contido na Portaria de nº 065/2021-GP, datada de 03 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho Municipal e Urbano e Meio Ambiente de Natal, vinculado a Secretaria Municipal Meio Ambiente e Urbanismo-SEMURB, os seguintes membros:

I – Representando a Marinha do Brasil – MB:

a) Titular: Ralph de Oliveira Barata;

b) Suplente: Alan Kaderc.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 14 de agosto de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA N.º 055/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como indicações por meio de Ofício de n.º 129/2023 - COMUDE.

CONSIDERANDO o contido na Portaria de n.º 009/2022-GP, datada de 18 de março de 2022. RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição a Erivanda Barbosa Belo para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Natal, vinculado a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS, os seguinte membro:

I – Representando a Associação da Fraternidade Cristã da Pessoa com Deficiência do Estado do Rio Grande do Norte - FCD/RN:

a) Titular: Carmen Lúcia Bernardes da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 18 de agosto de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA N.º 056/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como indicações por meio de Ofício de n.º 84/2022 - CMS-Natal-RN

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho Municipal de Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde-SMS, para um mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

I-Segmento Governo (Governo Federal / Ministério da Saúde):

a) Titular: Priscila da Nóbrega Rito (/Mandato de 29/08/2022 a 29/08/2024)

b) Suplente: Tácio Dantas Brito Guerra (Mandato de 29/08/2022 a 29/08/2024)

II-Segmento Governo (Governo Estadual / SESAP/RN):

a) Titular: Renata Freire do Nascimento (Mandato de 29/08/2022 a 29/08/2024)

b) Suplente: Elida Dias Cândido (Mandato de 29/08/2022 a 29/08/2024)

III-Segmento Governo (Governo Municipal / SMS - Nível Central):

a) Titular: George Antunes de Oliveira (Recondução de 09 de dezembro de 2021 a 09 de dezembro de 2023)

b) Suplente: Rodrigo Antônio da Silva (Mandato de 09 de dezembro de 2021 a 09 de dezembro de 2023)

IV-Segmento Governo (Governo Municipal / SMS - Distrito)

a) Titular: Rayanne Araujo Costa (Mandato de 27/07/2021 a 27/07/2023)

b) Suplente: Tallita Mayara Fernandes de Brito (Mandato de 27/07/2021 a 27/07/2023)

V-Segmento Trabalhadores e Trabalhadoras em Saúde.- Demais categorias - Sindicato dos Médicos do RN (SINMED):

a) Titular: Alecildes Arruda Miranda de Sousa (Mandato de 24/02/2021 a 24/02/2023)

b) Suplente: Amanda Karolina Torres de Medeiros (Mandato de 24/02/2021 a 24/02/2023)

VI-Segmento Trabalhadores/as em Saúde – Sindicato dos Servidores Públicos do Município do Natal/RN (SINSENAT):

a) Titular: Juliana Maira Alves Amaral de Medeiros (Mandato de 25/11/2021 a 25/11/2023)

b) Suplente: Edilene Félix de Lima (Mandato de 25/11/2021 a 25/11/2023)

VII-Segmento Trabalhadores/as em Saúde - Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do RN (SINDSAÚDE):

a) Titular: Maria de Fátima Menezes P. Florêncio (Recondução 26.01.2022 a 26.01.2024)

b) Suplente: Lucineide da Silva Lima (Recondução de 26.01.2022 a 26.01.2024)

c) Titular: Kelly Jane Pinheiro (Mandato de 26.01.2022 a 26.01.2024)

d) Suplente: Paulo Roberto Dionísio (Recondução de 26.01.2022 a 26.01.2024)

VIII-Segmento Trabalhadores/as em Saúde – Sindicatos das demais categorias da Saúde:

a) Titular: Mônica Marques da Silva (Mandato de 09/06/2022 a 09/06/2024)

b) Suplente: Higor José Pinheiro Lopes (Mandato de 09/06/2022 a 09/06/2024)

IX-Segmento Usuários/as - Movimento Comunitário Distrito Oeste

a) Titular: Célio Cícero de Lima (Recondução de 02/05/2022 a 02/05/2024)

b) Suplente: Aline Silvano Onias (Mandato de 02/05/2022 a 02/05/2024)

X-Segmento Usuários/as - Movimento Comunitário Distrito Norte

a) Titular: Paulo Cezar Santos de Oliveira (Mandato de 26 /01/2022 a 26/ 01/2024)

b) Suplente: Maria de Lourdes Ramalho Martins (Mandato de 26 /01/2022 a 26/ 01/2024)

XI-Segmento Usuários/as - Movimento Comunitário Distrito Leste

a) Titular: Milton França Júnior (Mandato de 02/05/2022 a 02/05/2024)

b) Suplente: Jacilene Márcia Vieira (Mandato de 02/05/2022 a 02/05/2024)

XII-Segmento Usuários/as - Movimento Comunitário Distrito Sul

a) Titular: Mara Rúbia de Oliveira Costa (Mandato de 26/01/2022 a 26 /01/2024)

b) Suplente: Liana de Araújo e Silva Pereira (Mandato de 26/01/2022 a 26 /01/2024)

XIII-Segmento Usuários/as - Pessoas com Doenças Crônicas

a) Titular: Akira Aparecida de Medeiros Cavalcante (Mandato de 11/11/2021 a 11/11/2023)

b) Suplente: Ronilda Sales da Silva (Mandato de 11/11/2021 a 11/11/2023)

XIV-Segmento Usuários/as – Entidades de Pessoas com deficiência:

a) Titular: Celimário de Andrade Coelho (Mandato de 26.01.2022 a 26.01.2023)

b) Suplente: Gilmaria de Andrade Coelho (Mandato de 26.01.2022 a 26.01.2023)

XV-Segmento Usuários/as- Ongs de Prevenção e Tratamento ao HIV/AIDS

a) Titular: Sérgio Fabiano Cabral (Mandato de 09.09.2021 a 09.09.2023)

b) Suplente: Eugênio Dantas de Almeida (Mandato de 09.09.2021 a 09.09.2023)

XVI-Segmento Usuários - Centro de Defesa do Consumidor:

a) Titular: Agne Bárbara da Silva Costa Dantas (Mandato de 26.01.2022 a 26.01.2024)

b) Suplente: Lucimária Mayara Lima Santos (Mandato de 23.09.2021 a 23.09.2023)

XVII-Segmento Usuários/as - Centrais Sindicais:

a) Titular: Ana Maria do N. Evangelista (Mandato de 27/01/2022 a 27/01/2024)

b) Suplente: Antônio Marcos Soares Brasil (Mandato de 27/01/2022 a 27/01/2024)

XVIII-Segmento Usuários/as – Movimentos de Luta pelos Direitos Humanos:

a) Titular: José Vanilson Torres da Silva (Recondução do mandato de 26.01.2021 a 26.01.2023)

b) Suplente: Priscylla de Almeida (Mandato de 26.01.2021 a 26.01.2023)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 18 de agosto de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA N.º 057/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições as quais lhe confere o Art. 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Ar.1º Designar, para compor o Conselho Municipal de Turismo (CMTur), vinculado à Secretaria Municipal de Turismo (SETUR), biênio 2023/2025, os seguintes representantes: DO PODER PÚBLICO

I – Representando a Secretaria Municipal de Turismo - SETUR:

a) Titular: Ohana Costa Fernandes;

b) Suplente: Christiane de Araújo Alecrim.

II – Representando a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT:

a) Titular: Odinelha S. Targino Bezerra;

b) Suplente: Josenilton Tavares.

III – Representando a Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA:

a) Titular: Joanna de Oliveira Guerra;

b) Suplente: Cledilson Alves da Silva Filho.

IV - Representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB:

a) Titular: Thiago de Paula Nunes Mesquita;

b) Suplente: Eudja Maria Mafaldo Oliveira.

V - Representando a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR:

a) Titular: Irapoã Nóbrega Azevedo de Oliveira;

b) Suplente: Daniel Albuquerque Barbosa Marinho.

VI - Representando a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS:

a) Titular: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão;

b) Suplente: Danielle Freire Lima Vanin.

VII - Representando a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES:

a) Titular: Sheila Maria Freitas de Souza F. e Melo;

b) Suplente: Rozivan Valle da Costa.

VIII - Representando a Câmara Municipal do Natal - CMN:

a) Titular: Felipe Alves;

b) Suplente: Hermes Câmara.

IX- Representando a Secretaria de Estado do Turismo – SETUR/RN:

a) Titular: Solange Araújo Portela;

b) Suplente: Mércia Maria Pereira da Motta.

X- Representando a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC/RN:

a) Titular: Marcio Diego do Nascimento Pinto;

b) Suplente: Paulo Macedo Filho.

XI- Representando o Banco do Nordeste do Brasil – BNB/RN:

a) Titular: Onireves Cardoso De Araújo;

b) Suplente: Agnelo Peixoto Neto.

XII- Representando o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN/RN:

a) Titular: Erica Larissa M. Nascimento;

b) Suplente: Manoel Gustavo Souto Maior de Lima.

XIII- Representando a Superintendência do Patrimônio da União – SPU/RN:

a) Titular: Neilor Afonso Castiel Barbosa;

b) Suplente: Adriano Torquato.

DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO SEGMENTO E SETOR TURÍSTICO

XIV- Representando a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis do RN – ABIH/RN:

a) Titular: Abdon Gosson;

b) Suplente: Tássia Faria.

XV- Representando a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes do RN – ABRASEL/RN:

a) Titular: Paolo Passarielo.

XVI- Representando a Associação Brasileira dos Agentes de Viagens do RN – ABAV/RN:

a) Titular: Michelle Pereira.

XVII - Representando a Associação Brasileira dos Jornalistas e Escritores de Turismo do RN – ABRAJET/RN:

a) Titular: Liszt Madruga;

b) Suplente: José Maria Pinheiro.

XVIII - Representando a Natal Convention & Visitor Bureau – NatalCVB/RN:

a) Titular: Leandro Pinheiro Di Martins;

b) Suplente: Jardiana Costa Pires.

XIX - Representando a Federação do Comércio, Serviços e Turismo do Rio Grande do Norte – FECOMERCIO/RN:

a) Titular: George Alexandre Barreto Costa;

b) Suplente: Marcelo Chiarelle Milito.

XX - Representando o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/RN:

a) Titular: Yves Guerra de Carvalho;

b) Suplente: Francisca Veronica Pontes de Melo.

XXI - Representando o Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do RN – SHRBS/RN:

a) Titular: Habib Chalita;

b) Suplente: Ivan Augusto de Araújo.

XXII - Representando o Sindicato dos Bugueiros Profissionais do RN – SINBUGGY/RN:

a) Titular: Hertz Moura;

b) Suplente: Kleiton Juvêncio.

XXIII - Representando o Sindicato dos Guias de Turismo do RN – SINGTUR/RN:

a) Titular: Edson José de Lima Junior;

b) Suplente: Iacy da Mata Vasconcelos.

XXIV - Representando o Sindicato das Empresas de Turismo do RN – SINDETUR/RN:

a) Titular: Francisco Câmara Jr.;

b) Suplente: Maria Creusa Bolonha.

XXV - Representando o Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários do RN – SCARV/RN:

a) Titular: Aldemir Calixto Torres;

b) Suplente: Wdarian de Medeiros Rodrigues.

XXVI - Representando o Instituições de Ensino Superior do RN – IES/RN:

a) Titular: Regina Araújo;

b) Suplente: Stella Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 21 de agosto de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 1450/2023-A.P., DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 1151/2023-SMG/SMG,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a retomada das férias regulamentares, de 23.10 a 01.11.2023, do servidor THIAGO COSTA MARREIROS, matrícula nº. 177.718-2, ocupante do cargo em comissão de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Natal, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, referente ao período aquisitivo 2021/2022, concedida através da portaria nº. 421/2023-A.P., publicada no Diário Oficial do Município de 15 de março de 2023, tendo sido interrompida mediante portaria nº. 1029/2023-A.P., publicada no Diário Oficial do Município de 31 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 1448/2023-A.P., DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo nº. SEMTAS-20230915230,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a Secretária Municipal de Administração - SEMAD, a servidora FRANCILEA CLAUDIA ALMEIDA, matrícula nº. 72.556-0, GNS, Padrão A, Nível I, lotada na Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cedente, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1430/2023-A.P., DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº. 01/2018-SEMAD/SMS, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2018, Processo nº. SEMAD-20230840010,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias do candidato LUCIANO SANTOS DA SILVA FILHO, aprovada em Concurso

Público de Provas para provimento do Cargo de Fisioterapeuta, classificação nº. 16, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretária Municipal de Saúde - SMS, nomeado através da Portaria nº. 1175/2023-A.P., de 26 de junho de 2023 publicada no Diário Oficial do Município de 27 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1429/2023-A.P., DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº. 01/2018-SEMAD/SMS, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2018, Processo nº. SEMAD-20230789871,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias do candidato DEIRIVALDO ALVES DE ANDRADE, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Farmacêutico Bioquímico, classificação nº. 75, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretária Municipal de Saúde - SMS, nomeado através da Portaria nº. 956/2023-A.P., de 12 de maio de 2023 publicada no Diário Oficial do Município de 19 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1428/2023-A.P., DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº. 01/2018-SEMAD/SMS, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2018, Processo nº. SEMAD-20230854703,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata JANE GARDENIA GOMES DA SILVA, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Auxiliar de Farmácia, classificação nº. 104, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretária Municipal de Saúde - SMS, nomeada através da Portaria nº. 1161/2023-A.P., de 22 de junho de 2023 publicada no Diário Oficial do Município de 23 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1427/2023-A.P., DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº. 01/2018-SEMAD/SMS, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2018, Processo nº. SEMAD-20230816518,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata SARAH BEATRIZ GOMES MORAIS CIRILO, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Odontólogo, classificação nº. 91, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretária Municipal de Saúde - SMS, nomeada através da Portaria nº. 1161/2023-A.P., de 22 de junho de 2023 publicada no Diário Oficial do Município de 23 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1426/2023-A.P., DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº. 01/2018-SEMAD/SMS, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2018, Processo nº. SEMAD-20230783156,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata DÉBORA ARAÚJO OTHON DE AQUINO, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de FARMACEUTICO, classificação nº. 89, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nomeada através da Portaria nº. 956/2023-A.P., de 12 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1458/2023-A.P., DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo SMS-20231031600, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0826878-26.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir ao cargo de Técnico em Enfermagem, a servidora ELIANE FRANCISCA DA SILVA, matrícula nº 14.669-2, cujo a vacância em razão de posse em outro cargo se deu, por meio da portaria nº. 2790/2021-GS/SEMAD, de 04 de outubro de 2021, no Diário Oficial do Município de 05 de outubro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13 de junho de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1457/2023-A.P., DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 3803/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0832040-07.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, ENQUADRAMENTO, nos termos da Lei Complementar nº. 207/2001, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
SAMARA DE ARAÚJO SILVA DANTAS	72.331-2	1 - A	1 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1456/2023-A.P., DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 3801/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0849304-37.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LIDIANE BEZERRA DINIZ	62.292-3	N1 - A	N1 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO 001/2021

Processo nº20220077304

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL (CNPJ 08.241.747/0001-43), através da Secretaria Municipal de Governo (SMG);

CONTRATADA: TÁCITO AUGUSTO SILVA LEITE-CPF: 812.746.884-34

Objeto: Serviço de Locação de imóvel.

Classificação orçamentária:

Código de atividade: 04.122.001.2.068

Elemento De Despesa: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa física

Sub-Elemento: 14 – Locação de imóveis.

FONTE : 100100000

Valor total : 21.099,06

Base legal: art. 24, X da Lei nº 8.666/93.

VIGENCIA: 31 de julho de 2023 a 30 de julho 2024

Data de assinatura: 31 de julho de 2023

Assinaturas:

CONTRATANTE: JOHAM ALVES XAVIER - Secretário Municipal de Governo.

CONTRATADA: TÁCITO AUGUSTO SILVA LEITE, TAMARA SILVA LEITE, TATIANA S

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO 006/2023-SMG

PROCESSO: 20230922741

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL (CNPJ 08.241.747/0001-43), através da Secretaria Municipal de Governo (SMG);

CONTRATADA: ML ILUMINAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.832.562/0001-03

ENDEREÇO: Rua Amintas Barros 3700, Lagoa Nova. Natal/RN, CEP: 59085-000.

OBJETO: Serviço dede buffet.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO DE ATIVIDADE: 04.122.001.2.068

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-SUB-

ELEMENTO: 99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 15000000

VALOR ESTIMATIVO R\$ 548.600,00,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: data da assinatura a contar 12 meses .

DATA DA ASSINATURA: 21 de Agosto de 2023.

CONTRATANTE: JOHAM ALVES XAVIER - Secretário Municipal de Governo – SMG.

CONTRATADA: Anna Karinne Moreira de Lima - representante legal da empresa.

GABINETE DA VICE-PREFEITA

****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO GAVIPRE – 20210381751

CONTRATANTE: Gabinete da Vice-Prefeita – GAVIPRE – CNPJ 08.241.747/0015-49

CONTRATADA: SERVEBEM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 15.309.324/0001-83

ENDEREÇO: Rua Estelita Cruz, 702, Lauritzen, na cidade de Campina Grande /PB

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato 002/2021, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de mão de obra, compreendendo em Servente de Limpeza.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do Contrato Administrativo nº 002/2021, para o período de 11 de agosto de 2023 a 11 de agosto de 2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo, desde que seja conveniente para a Administração e sem que haja qualquer ônus para ambas as partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 04.122.001.2-104 – Manutenção e Funcionamento do GAVIPRE

FONTE: 15000000 – ANEXO: 1

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.37 – Locação de Mão de Obra

SUB-ELEMENTO – 99 – Outras Despesas Relativas à Locação de Mão de Obra

VALOR MENSAL: R\$ 14.632,20 (quatorze mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

ASSINATURAS:

AILLA MARIA RAMALHO CORTEZ DE OLIVEIRA – Pela Contratante

THUANY ALVES DE MELO OLIVEIRA COSTA – Pela Contratada

Natal/RN, 11 de agosto de 2023

*Republicado por Incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2992/2023-GS/SEMAD, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº 004071/2022-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JOÃO ALVES DA GAMA, matrícula nº. 12.030-8, Médico, Classe IV, Nível C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2012/2022), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o adicional de insalubridade, GMOM, GEAUJE, ficaram suspensas no período de gozo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2984/2023-GS/SEMAP, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20230243658, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor GARIBALDE BEZERRA PINHEIRO, matrícula nº. 11.939-3, Médico Pediatra, Classe IV, Nível C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (2002/2012), pelo período de 06 (seis) meses, excluindo a o Adicional de Insalubridade, GMON e GEAUÉ durante o período do gozo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2023.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3022/2023-GS/SEMAP, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 603/2023-SEMDES-GAB/SEMDES, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor ROZIVAN VALLE DA COSTA, matrícula nº. 11.317-4, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Segurança Pública, símbolo DGA, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao exercício 2019/2020, concedida através da Portaria nº. 2451/2021-GS/SEMAP, de 07 de julho de 2023, publicada no dia 12 de Julho de 2023 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.097/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº SMS-20230085980

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, o Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos.

Empresa: K.C.R.S. Comércio de Equipamentos LTDA-CNPJ: 21.971.041/0001-03-Fone: (18) 3621-2782

E-mail: licitacao2@kcrequipamentos.com.br-End.: Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala A-Araçatuba/SP – CEP: 16.075-370

Banco do Brasil: AG: 3300-6 / CC: 25611-0

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário
01	Balança Eletrônica Plataforma capacidade 150kg (para pesagem de gêneros). Balança de piso com plataforma em chapa de aço carbono ou inoxidável, com célula de carga central totalmente eletrônica, visor em cristal líquido e/ou led de 5 dígitos, com coluna longa, alça de fixação do indicador em aço inoxidável. Pés em poliuretano articuláveis com regulagem de altura, capacidade de 150kg, nas dimensões aproximadas de (largura x largura x altura) 50cm x 60cm x 7cm, função de zeragem automática entre as pesagens, dispensando acionamentos manuais e agilizando as operações. Voltagem: 220V, com protetores transientes internos e capacidade de bateria. Apresentar garantia de no mínimo 12 meses do fabricante e manual de instruções detalhado para operacionalização do equipamento.	Lider	Unid.	06	R\$1.655,00

Empresa: Dantas Eletromóveis e Equipamentos LTDA-CNPJ: 49.140.067/0001-10-Fone: (83) 98189-1986

E-mail: dantas.eletros.sb@gmail.com-End.: Rua Inácio Soares, nº 471, Bosque do Piranhas-São Bento/PB – CEP: 58.805-000

Banco do Brasil: AG: 11334-7 / CC: 30945-1-Pix: 49.140.067/0001-10

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário
02	Freezer Horizontal. Freezer horizontal com duas portas. Cor branca. Classe A em consumo de energia. Garantia de 12 meses. Pés com rodízio. Função degelo e controle de temperatura (termostato). Dreno frontal. Função freezer ou refrigerador. Armazenamento líquido entre 400 a 420 litros. Com puxador ergonômico com fechadura de segurança.	Fricon - HCED411	Unid.	05	R\$2.860,00

04	Forno de Microondas. Forno de microondas 220V. Capacidade mínima de 30 litros; alimentação 220V; Cavidade interna em aço inox; Display digital; relógio; Prato giratório; Teclas pré-programadas; Trava de segurança; Luz interna; Funções mínimas: cozinhar, aquecer, gratinar, dourar, temporizador, no mínimo 10 níveis de potência; Potência inicial 900w. Possuir eficiência energética classificação "A", certificação do Inmetro, manual de instruções e garantia de 01 ano.	LG - MS3095LRA	Unid.	10	R\$649,00
08	Fogão 04 Bocas. Fogão 04 bocas na cor branca; Acendimento automático total; Mesa em aço inox sobreposto; Queimadores estampados; Espalha chamas esmaltado; Manipuladores removíveis, grade fixa no forno; Pés altos; Trempe dupla; Tampa de vidro sem puxador; Válvula de segurança no forno. Especificações técnicas: Tipo de gás GLP (gás liquefeito de petróleo); 4 (quatro) bocas; forno autolimpante; Capacidade do forno 50L; Classificação de consumo (Selo PROCEL) A; Tensão/voltagem 220V.	Braslar – Sirius Plus 4BC	Unid.	05	R\$609,00

Empresa: Rednov Ferramentas LTDA-CNPJ: 45.769.285/0001-68-Fone: (47) 3057-3925-E-mail: propostas@rednov.com.br / atas@rednov.com.br / empnhos@rednov.com.br-End.: Rua Berta Mette, nº 149, Itoupavazinha-Blumenau/SC – CEP: 89.066-530

Banco Sicob (756): AG: 3069-4 / CC: 338.517-5

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário
03	Forno Industrial a Gás. Forno com laterais, frente e teto externos em aço inox; Com sistema para abertura do vidro tipo guilhotina com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; Queimadores com sistema de gaveta, em aço tubular, com regulador de entrada de ar; Pedra refratária que armazena o calor; Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada; Acompanha uma grelha reforçada por câmara; Cavalete reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; Revestimento interno em aço galvanizado; Abertura total do vidro; Forno com 01 câmaras; Termômetro na lateral do forno; Medidas internas úteis (cm): 95x95x27 (LxPxA).	Mister/ 23100	Unid.	03	R\$2.228,62
06	Liquidificador Industrial 04 Litros. Liquidificador industrial 04 litros, possui motor de alta rotação, proporcionando maior eficiência para possui corpo e copo construídos em inox, com capacidade de 04 litros. O conjunto hélice/ mancal é produzido em aço inox de liga especial. Possui chave liga/desliga, inclui a função pulsar. Produto em conformidade com o Inmetro. Gabinete em aço inox escovado. Conjunto mancal/ hélice em aço inox liga especial. Com chave liga/desliga mais função pulsar. Acoplamento com sistema de auto compensação, facilitando o encaixe e permitindo a intercambiabilidade de copos. Características do equipamento: Tensão: 220V. Potência do motor: 800W. Frequência: 50/60 hz. Peso líquido: 4,5kg. Rotação: 22000rpm.	Metal Ferreira/ MFLAR-4/2	Unid.	10	R\$611,90
07	Liquidificador Industrial 06 litros. Liquidificador industrial 06 litros, possui motor de alta rotação, proporcionando maior eficiência para possui corpo e copo construídos em inox, com capacidade de 06 litros. O conjunto hélice/mancal é produzido em aço inox de liga especial. Possui chave liga/desliga, inclui a função pulsar. Produto em conformidade com o Inmetro. Gabinete em aço inox escovado. Conjunto mancal/hélice em aço inox liga especial. Com chave liga/desliga mais função pulsar. Acoplamento com sistema de auto compensação, facilitando o encaixe e permitindo a intercambiabilidade de copos. Característica do equipamento: Tensão: 220V. Potência do motor: 800W. Frequência: 50/60 hz.	JL Colombo/ 1252	Unid.	04	R\$774,90

CADASTRO DE RESERVA

Item 01: Não houve adesão ao cadastro de reserva.
Itens 02, 04 e 08: Não houve adesão ao cadastro de reserva.
Itens 03, 06 e 07: Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Natal(RN), 18 de agosto 2023
 Adamiros França-Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028.1/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.138/2022
 PROCESSO: 002291/2022-04

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.
 AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, o Registro de Preços para aquisição de medicamentos sólidos de uso oral nas formas farmacêuticas de cápsulas, comprimidos, comprimidos revestidos, drágeas e pós para reconstituição.

Empresa: GB Comércio E Distribuição Ltda.-CNPJ:10.782.385/0001-40
 Telefone: (85)3099-1273; (85) 99856-3488-Email: comercial@gbcomercio.com.br - financeiro@gbcomercio.com.br-ENDEREÇO: Rua R, Nº 171, Parque Montenegro II, Bairro José Walter, Cidade: Fortaleza-CE-CEP 60.751-400-Banco Do Brasil, Agência: 3515-7, C/C: 35.484-8-Bradesco, Agência: 3456, C/C: 38.160-8

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
27	Prednisona 5 mg. MARCA: BRAINFARMA	Com	84.000	R\$ 0,13

Empresa: ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ: 31.097.402/0001-80
 FONE: (54) 99267-9353-E-MAIL: comprasadlmed@gmail.com-ENDEREÇO: RUA ESPÍRITO SANTO, 1658, Bairro Linho, ERECHIM / RS-CEP: 99704-396-BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA: 0132-5 CONTA CORRENTE: 80877-6

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
34	Simvastatina 40 mg. MARCA: GENERICO	Com	200.000	R\$ 0,22

Empresa: CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
 CNPJ: 40.274.237/0001-85-Fone (54) 9.9627.6865-E-mail: clmfarma.med@gmail.com
 End: Rua Jacinto Godoy, nº 390, Sala Comercial, Bairro Centro, Erechim-RS,
 CEP: 99.700-384-Banco: Caixa Econômica Federal – Agência: 3881-4 – C/C: 801-3

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
11	Loratadina 10 mg MARCA: VITAMEDIC	Com	180.000	R\$ 0,16

CADASTRO DE RESERVA

Item: 27 Não houve adesão ao cadastro de reserva.
 Item: 34, Não houve adesão ao cadastro de reserva.
 Item: 11 Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Natal(RN), 17 de agosto 2023
 Adamiros França-Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 – ALIMENTAR
 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: SEMAD-20221688729
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da Empresa de Fomento e Segurança Alimentar Nutricional – Alimentar
 CONTRATADA: JK Contabilidade LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.634.155/0001-33
 OBJETO: Prestação de serviços de assessoria técnica contábil, e implantação e manutenção das rotinas contábeis.

VIGÊNCIA: 11/08/2023 a 10/08/2024.
 VALOR TOTAL: R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ATIVIDADE: 04.122.0001.2-322 – Manutenção e Funcionamento da ALIMENTAR
 ELEMENTO: 3.3.90.39-SUB-ELEMNT0: 99
 FONTE: 15000000
 ANEXO: I

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.
 ASSINATURAS
 Pela Contratante: Pedro Paulo de Medeiros Monteiro Lobato Cruz, liquidante extrajudicial, e Adamiros França – Secretária Municipal de Administração.
 Pela Contratada: Kenia Samara Andrade de Oliveira Lins, representante legal.
 Natal (RN), 11 de agosto de 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencado:
 Pregão Eletrônico Nº 24.122/2023 – SEMAD – PROCESSO: 20230392572 – SEMTAS
 Objeto: Aquisição de utensílios para o Programa Cozinha Comunitária, necessários para atender as demandas do Departamento de Segurança Alimentar/DSA pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, conforme especificações e quantitativos constantes no item 4 do Edital
 Edital disponível a partir de: 22/08/2023, no site:
www.comprasgovernamentais.gov.br
 Entrega da Proposta: a partir de 22/08/2023, no site:
www.comprasgovernamentais.gov.br
 Abertura: 04.09.2023 – Hora: 09h30min. (Horário de Brasília/DF)
 Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min.
 Natal/RN, 21 de Agosto de 2023.
 Maria Izilda Siqueira Fontes - Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 153/2023-GS/SME, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.
 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em substituição legal, no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Natal, RESOLVE:
 Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município, o prazo obtido pela Comissão Especial de Sindicância integrada pelos servidores ALEXANDRE PINTO VARELLA, matrícula nº 72.877-2, Presidente, ADSON SOARES DE AZEVEDO, matrícula nº 72.657- 5 e VALDEMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 63.120-5, membros; e MIRIAM NERI MARQUES REIS DE ALMEIDA, matrícula nº 41.558-8, Secretária; para apresentação do relatório conclusivo sobre as matérias apuradas.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 154/2023-GS/SME, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.
 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Natal, RESOLVE:
 Art. 1º Designar o servidor PEDRO DA SILVA LIMA JÚNIOR, matrícula nº 73.402-2, para atuar como Gestor do Contrato nº 059/2023.
 Art. 2º Designar o servidor JOSIAS GOMES DE LIMA, matrícula nº 66.309-3, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo Eletrônico SME 20230517740, referente à contratação de empresa prestadora de serviços especializada de locação com manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, para atender as necessidades da sede da Secretaria Municipal de Educação do Natal/RN, almoxarifado, anexo e unidades que integram a Rede de Ensino Municipal.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a 8 de julho de 2023.
 CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROF.ª DARILENE BRANDÃO MARTINS - CNPJ: 24.011.827/0001-13.
 CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS - CNPJ: nº 23.665.335/0001-24.
 ENDEREÇO: Avenida Acaraú nº 521, conj. Panatis / B. Potengi – Natal/RN – CEP 59108-000.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 5.031,06 (cinco mil, trinta e um reais e seis centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
 VIGÊNCIA: 2 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 CLAUDIA MERCIA BARRETO DA SILVA - Presidente da UEX.
 JOSÉ ANDREY DANTAS DE MEDEIROS - Representante legal da empresa.
 Natal, 2 de dezembro de 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023
 Fica dispensada a licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico incluído aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230517740		
NOME DO CREDOR	WT DISTRIBUIDORA EIRELI	
CNPJ	35.291.038/0001-45	
ENDEREÇO	Rua José Agnaldo de Barros, 2874 – Candelária – Natal/RN, CEP 59066-220	
OBJETO	A contratação de empresa prestadora de serviços especializada de locação com manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ares-condicionados, para atender às necessidades da sede da Secretaria Municipal de Educação do Natal/RN, almoxarifado, anexo e unidades que integram a rede de ensino municipal.	
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	ATIVIDADE	2177; 2178; 2921; 2922
	FONTE	15000000
	SUB-FONTE:	1001
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39	
VALOR TOTAL	R\$ 1.134.000,00 (um milhão, cento e trinta e quatro mil reais)	

Natal, 17 de agosto de 2023.
 Merise Maria Maciel -Diretora do DAG/SME
 RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação.
 Publique-se na forma da lei.
 Natal, 17 de agosto de 2023.
 Cristina Diniz Barreto de Paiva -Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023 - PROCESSO Nº 20230517740
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, CNPJ 08.241.747/0005-77.
 CONTRATADA: WT DISTRIBUIDORA EIRELI □ CNPJ 35.291.038/0001-45.
 ENDEREÇO: Rua José Agnaldo de Barros, 2874 – Candelária – Natal/RN, CEP 59066-220.
 OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializada de locação com manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ares-condicionados, para atender às necessidades da sede da Secretaria Municipal de Educação do Natal/RN, almoxarifado, anexo e unidades que integram a rede de ensino municipal.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.134.000,00 (um milhão, cento e trinta e quatro mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Atividade: 2177; 2178; 2921; 2922; Fonte: 15000000; Subfonte: 1001; Elemento de despesa: 33.90.39
 VIGÊNCIA: início em 17 de agosto de 2023 e término em 13 de fevereiro de 2024.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei 8.666/93, art. 24, inciso IV.
 Natal, 21 de agosto de 2023.
 CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante
 GÊNISON DA SILVA – Pela Contratada

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019
 PROCESSO: 20230768149-SME.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ: 08.241.747/0005-77.
 CONTRATADA: MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 19.503.944/0001-00.
 ENDEREÇO: Avenida Amintas Barros, 3700 – Torre B – Sala 109 – Lagoa Nova – CEP 59.075-810, Natal/RN.
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo final para CONCLUSÃO da obra em 180 (cento e oitenta) dias para vigência contratual e 180 (cento e oitenta) dias para execução dos serviços, contados a partir da data de sua assinatura, do Contrato de Obras resultante do RDC PRESENCIAL Nº 009/SEMOV/2018 que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI, DO TIPO 2 PADRÃO FNDE, CMEI GUARAPES LOCALIZADO NA RUA NOVO GUARAPES, S/N, BAIRRO GUARAPES – ZONA OESTE – NATAL/RN, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
 Natal, 17 de agosto de 2023.
 VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será a partir da data de sua assinatura.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Acórdão 1.674/2014 – Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU.
 ASSINATURAS:
 CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante
 MARCELO VITOR PEREIRA DE ALMEIDA – Pela Contratada

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2023
 DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 08.241.747/0005-77.
 DOADOR: INSTITUTO CULTURAL MAESTRO LEONILDO.
 CNPJ: 32.924.937/0001-40.
 ENDEREÇO: Rua Superior, 3202, Bairro do Nobre, CEP: 53401-690, Paulista/PE.
 OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, para o donatário, de serviços de avaliação diagnóstica direcionada aos estudantes do ensino fundamental da educação básica, a fim de verificar se o discente aprendeu aquilo que foi ensinado identificando as dificuldades de aprendizagem a serem superados, conforme condições e quantidades especificadas no anexo I deste termo de doação.
 VIGÊNCIA: 21 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
 Natal, 21 de agosto de 2023.
 ASSINATURAS:
 CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pelo Donatário
 ALLAN JONES FARIAS DE ARAUJO – Pelo Doador

PESQUISA MERCADOLÓGICA – SEGUNDA CHAMADA - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
 A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna público seu interesse na locação de imóvel pronto para instalação de uma unidade de ensino nas proximidades da Rua Claudionor Figueiredo, 297, bairro Nova Descoberta, nesta capital, para abrigar as instalações do CMEI Maria Ilka Soares. O imóvel deve possuir documentação regularizada junto aos órgãos públicos, possuir área aproximada de 439,16 m² que possibilite a instalação da estrutura a seguir: 09 (nove) Salas, 02 (dois) banheiros coletivos/acessíveis (masc. e fem.), 01 (uma) cozinha, refeitório, 01 (um) pátio coberto ou não. Ressaltamos que a edificação deve apresentar acessibilidade na estrutura em comento, nos termos da legislação vigente e vagas de estacionamento de acordo com a legislação municipal. Os interessados devem elaborar carta proposta com assinatura do responsável, contendo o valor do aluguel pretendido, telefone e e-mail para contato, acompanhada de planta cotada com a área, registro atualizado do imóvel atestando não haver ônus, ações ou gravames de quaisquer naturezas incidentes sobre o imóvel, IPTU do ano corrente e fotografias. Os documentos devem ser enviados via e-mail (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br) ou entregues no seguinte endereço: sede da Secretaria Municipal de Educação – Rua Fabrício Pedroza, 915, sala 301 (DAG-Departamento de Administração Geral) – Areia Preta, nesta Capital, no prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação. Para obtenção de mais informações, disponibilizamos o telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.
 Natal, 21 de agosto de 2023.
 MERISE MARIA MACIEL-Diretora do Departamento de Administração Geral

PESQUISA MERCADOLÓGICA
 A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à contratação de empresa prestadora de serviços de locação de até 100 (cem) ônibus com motorista, para atender, aproximadamente, 4.500 (quatro e quinhentos mil) estudantes excedentes da rede Municipal de Ensino do Natal/RN, nos turnos matutino, vespertino e noturno, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com 60 km máximo por rota/dia. A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 16h.
 Natal, 21 de agosto de 2023.

MERISE MARIA MACIEL-Diretora do Departamento de Administração Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
 Processo: SMS-20231054049
 Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
 Contratada/Servidor: MARIA DE FATIMA COSTA MIRANDA;
 CPF: Nº 663.456.934-72;
 Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 2.153,05 (dois mil cento e cinquenta e três reais e cinco centavos), referente ao pagamento indenizatório de abril de 2023.
 Dotação Orçamentária:
 Atividade/Programa: 10.301.416.2982 - Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde;
 Elemento 3.33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
 Fonte: 16000000;
 Valor R\$ 2.153,05.
 Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
 Natal, 18 de agosto de 2023.
 George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
 Processo: SMS-20231059636
 Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
 Contratada/Servidor: MARIA DAS GRAÇAS COSTA;
 CPF: Nº 155.653.784-00;
 Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 10.189,55 (dez mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao pagamento indenizatório de agosto a dezembro de 2022.
 Dotação Orçamentária:
 Atividade/Programa: 10.301.146.2970 - Fortalecimento e Modernização da Rede de Atenção Primária;
 Elemento 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;
 Fonte: 16000000;
 Valor R\$ 10.189,55.
 Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
 Natal, 18 de agosto de 2023.
 George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
 Processo: SMS-20231054251
 Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
 Contratada/Servidor: FRANCISCO GIORDANO FRANÇA DA SILVA;
 CPF: Nº 017.544.704-75;
 Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 2.280,45 (dois mil duzentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), referente ao pagamento indenizatório de julho de 2023.
 Dotação Orçamentária:
 Atividade/Programa: 10.122.001.2414 - Gerenciamento do Sistema Municipal do SUS;
 Elemento 3.33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
 Fonte: 15000000;
 Valor R\$ 2.280,45.
 Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
 Natal, 18 de agosto de 2023.
 George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20231052798

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: JBS IMÓVEIS LTDA;

CNPJ: Nº 09.813.039/0001-00;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), referente ao pagamento indenizatório de junho e julho de 2023.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.305.146.2444 - Fortalecimento da Vigilância de Zoonoses e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores;

Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 34.000,00.

Atividade/Programa: 10.305.146.2444 - Fortalecimento da Vigilância de Zoonoses e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores;

Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 3.800,00.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 18 de agosto de 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20230935061

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: CENTRO AVANÇADO DE OFTALMOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA;

CNPJ: Nº 01.502.746/0001-66;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 259.724,85 (duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), referente ao pagamento indenizatório de abril a maio de 2023.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do Sus;

Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 259.724,85.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 18 de agosto de 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20200328660	NOAH CLINICA POPULAR LTDA
20200120938	COLÉGIO DAS NEVES

Natal, 21 de Agosto de 2023.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE o auto de infração urbanístico referente ao Processo Administrativo abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20211174004	D F DE LIMA BAR E RESTAURANTE LTDA

Natal, 21 de Agosto de 2023.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PARCIALMENTE PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Urbanístico abaixo relacionado. Fica intimada a empresa e/ou pessoa física aqui citada para no prazo de 30 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20220000557	D F DE LIMA BAR E RESTAURANTE LTDA

Natal, 21 de Agosto de 2023.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20200499341	DENISE DANNIELLE BENICIO DE SOUSA
20200482686	FRANCISCA UBIRANEIDE DA SILVA SALDANHA
20200482724	D F DE LIMA BAR E RESTAURANTE LTDA
20221752508	D F DE LIMA BAR E RESTAURANTE LTDA

Natal, 21 de Agosto de 2023

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: SEINFRA-20230946268

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023-SEINFRA

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACTA, COM PRÉ-TRATAMENTO, PRIMÁRIO ANAERÓBICO, SECUNDÁRIO AEROBICO E DESINFECÇÃO PARA NOVO COMPLEXO TURISTICO DA REDINHA – NATAL/RN, homologando o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa COASTAL – CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS EIRELI com proposta no valor de R\$ 1.082.528,44 (um milhão, oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 21 de agosto de 2023.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº: SEINFRA-20230946268

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023-SEINFRA

Adjudico o objeto licitado, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACTA, COM PRÉ-TRATAMENTO, PRIMÁRIO ANAERÓBICO, SECUNDÁRIO AEROBICO E DESINFECÇÃO PARA NOVO COMPLEXO TURISTICO DA REDINHA – NATAL/RN, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa COASTAL – CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS EIRELI com proposta no valor de R\$ 1.082.528,44 (um milhão, oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 21 de agosto de 2023.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280-Lagoa Seca – nesta Capital, email: cplsemovnatal@hotmail.com, torna público o resultado do julgamento final da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023-SEINFRA, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACTA, COM PRÉ-TRATAMENTO, PRIMÁRIO ANAERÓBICO, SECUNDÁRIO AEROBICO E DESINFECÇÃO PARA NOVO COMPLEXO TURISTICO DA REDINHA – NATAL/RN. Teve como vencedora a única a empresa participante e HABILITADA: COASTAL – CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS EIRELI com proposta no valor de R\$ 1.082.528,44 (um milhão, oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos). Desnecessário aguardar prazo recursal, uma vez que só houve uma licitante. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 21 de agosto de 2023.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 038/2023 – PROCESSO Nº 20231114106

A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal – SEMUL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, visando a contratação conforme objeto a seguir:

OBJETO: Aquisição de purificador de água

A pesquisa tem o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.

As informações e especificações do objeto poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: semulcompras@gmail.com , mesmo contato para o envio das propostas de preços. Mais informações através do telefone: (84) 3232-1038, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

A aquisição será regida pela Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 21 de Agosto de 2023.

Marília Felipe de Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL - Matrícula 72.321-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZERPORTARIA 053/2023.

NOMEIA FUNCIONÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE FOMENTO 10/2023.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e:

Considerando a formalização do Termo de Fomento 10/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do termo de fomento 10/2023, os funcionários abaixo designados:

MARIA GEILMA DE OLIVEIRA – Matrícula 73.410-5

DANIELA CERVEIRA DE FARIA – Matrícula 43.192-3

JANAÍNA GOMES TORQUATO VARELA – Matrícula 73.287-7

Artigo 2º - As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento do Termo de Fomento 10/2023, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 21 de agosto de 2023.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA 052/2023

NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA SER GESTOR DO TERMO DE FOMENTO 10/2023.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e:

Considerando o processo administrativo 20231071970 que trata sobre Termo de Fomento 10/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear com gestor do Termo de Fomento o Servidor Sirleno Raimundo da Silva Junior matrícula nº 73.082-2

Artigo 2º: A nomeação ora realizada é específica para atendimento do Processo Administrativo nº 20231071970, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 21 de agosto de 2023.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20231071970

OBJETO: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL e a Associação de Pais e Amigos do Basquete - RN - APAB-RN, conforme justificativa do Projeto anexa nesse processo, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a Transferência de recursos financeiros, para realização do Maratoninha da Cidade do Natal e Maratona Internacional do Natal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Diante de todo o exposto, ao analisarmos que tal projeto recebeu emenda impositiva dos Vereadores Kleber Fernandes e Paulinho Freire.

Assim, conforme proposta apresentada e documentação acostada, atendidos os preceitos

do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, assinamos o termo de fomento, com inexigibilidade de chamamento público.

Natal, 21 de agosto de 2023.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 10/2023

PROCESSO Nº 20231071970

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL/ ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE - RN - APAB-RN, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nísia Floresta, 149, Nova Parnamirim, Parnamirim – RN, cep. 59151-240, inscrita no CNPJ nº. 20.393.884/0001-07.

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), existe disponibilidade orçamentária e financeira e corre por conta da atividade 27.812.148.2-390 – Fortalecimento de Iniciativas de Fomento À Integração Social, Desportiva e de Lazer – 33.50.41 – Contribuições – Fonte 15000000 – Anexo VII

BASE LEGAL: Art. 51, Lei nº 13.019/14

OBJETO: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO MARATONINHA DA CIDADE DO NATAL E MARATONA INTERNACIONAL DO NATAL.

VIGÊNCIA: De 21/08/2023 a 31/10/2023, podendo ser prorrogado justificadamente.

Natal, 21 de agosto de 2023.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE - RN - APAB-RN – PHILLIPE AUGUSTO DE LIMA MESQUITA E SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 12/2021

Processo n.º: 20210182287

Contratado: Proex Construção e Serviços Eireli EPP.

Endereço: Rua Frei Henrique de Coimbra, 58, Vila Torres Galvão, Paulista/PE.

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA;

Base Legal: A alteração do valor do presente contrato encontra respaldo jurídico no artigo 65, § 6º e §8º da Lei n.º 8.666/93.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do valor do contrato constante na Cláusula Segunda, referente ao equilíbrio salarial, nos moldes estabelecidos por convenção coletiva do período solicitado.

Valor da Repactuação: R\$ 10.650,30 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos).

Data da assinatura: 16 de agosto de 2023.

Assinatura: JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA – Secretária Municipal De Planejamento – SEMPLA/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

Nº do processo: 20220958041

Nº do Contrato: 004/2022

Data da Contratação: 22/08/2023

Pregão Eletrônico Nº 24.096/2021

Registro de Preços- 052/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Comunicação Social/SECOM

Contratada: C S BRASIL FROTAS S.A

Objeto: Locação de 01 veículo para SECOM

Período: 22/08/2023 à 21/08/2024

Valor: R\$ 37.560,00 (Trinta e sete mil quinhentos e sessenta reais)

Atividade: 04.122.001.2-041 - Anexo I - Fonte: 15000000

Elemento de despesa: 333.90.39- Sub. Elemento: 79

Assinante pela Contratante: Heverton Santos Freitas

Assinante pela Contratada: Anselmo Tolentino Soares Júnior e Paulo Roberto Teixeira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIALPORTARIA Nº014/2023/SEMDES-GS, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo:

RESOLVE:

Art.1º – Designar o servidor Manoel Lima de Menezes, Mat. 11.301-8, para exercer a fiscalização do contrato abaixo:

CONTRATO 009/2023	EMPRESA: I. H. ALBERTO DANTAS LTDA.-CNPJ: 22.389.707/0001-74.
-------------------	--

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 21 de agosto de 2023.

SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO.

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 – SEMDES
 N. DO PROCESSO: 20230219404
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – Semdes.
 CONTRATADA: I. H. ALBERTO DANTAS LTDA.-CNPJ: 22.389.707/0001-74.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação psicológica e expedição de laudo de aptidão para manuseio de arma de fogo, para atender a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES.
 VALOR: R\$ 42.534,00(quarenta e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais).
 VIGÊNCIA: Até 365 dias a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie.
 04.122.164.1-792 – REESTRUTURAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE NATAL
 ELEMENTO DE DESPESA:33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
 SUBELEMENTO: 05 – Serviços Técnicos Profissionais.
 Natal/RN, 21 de agosto de 2023.
 Assinaturas:
 Contratante: Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo – Semdes.
 Contratada: Isabel Henrique Alberto Dantas Barros – I. H. ALBERTO DANTAS LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO Nº 032/2023-GS/SEMSUR
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria.
 DETERMINA:
 Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Recebimento referente a Aquisição de material de limpeza vinculadas a ordem de compra Nº 010/2023, tendo como Contratante a empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, nomeando-se os seguintes membros: 1) João Vicente de Araújo Neto (Matrícula 61.061-5); 2) Milton Pinheiro Galvão Júnior (Matrícula 06.651-6); e 3); Daniel Albuquerque Barbosa Marinho (matrícula nº 72.217-6)
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 10/08/2023.
 Natal, 21 de agosto de 2023.
 IRAPOÃ NÓBREGA A. DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos

A SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL DIREITOS HUMANOS DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA,

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
 Credor: MICILENE DE CARVALHO RODRIGUES DO NASCIMENTO CNPJ: 30.185.319/0001-08
 Endereço: R SOLDADO LUIZ GONZAGA, 42-A, Rocas, NATAL/RN, CEP: 59010360
 Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação: coffee break e almoço em formato self-service, em caráter emergencial referente ao processo SEMIDH-20230705317.
 Classificação orçamentária:
 Unidade Orçamentária: 38.01 - Gabinete do Secretário SEMIDH
 Projeto/atividade: 08.442.150.1-233-Implementação da Política Municipal de Direitos Humanos
 Elemento De Despesa: 33.39.03.90- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Anexo: 4
 Fonte: 15000000-0000
 Valor Total: 10.050,00 (Dez mil e Cinquenta reais)
 Base legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133.
 O presente Termo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de junho de 2023.
 Yara Vitória dos Santos Costa -
 Secretária Municipal de Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEMIDH
 Natal, 18 de agosto de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

DESPACHO
 Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
 Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, fruto do contrato nº 104/2022, referente ao mês de julho 2023.
 Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
 Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
 Natal(RN), 21 de agosto de 2023.
 Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
 Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa ACF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, fruto do contrato nº 148/2022, referente a 5ª Medição Reforma do Teatro Municipal Sandoval Wanderley.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
 Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
 Natal(RN), 21 de agosto de 2023.
 Dácio Tavares de Freitas Galvão -Presidente da FUNCARTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 12/2023 – DG - PROCON/NATAL/NATAL/RN, 22 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor Geral do Instituto PROCON/NATAL, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos do Art. 67, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora LUMA ROSSANA FERNANDES DE ARÁUJO , inscrita na matrícula sob o nº 73.089-4 , como gestora para acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços fornecidos pela Contratada, objeto do Contrato celebrado entre o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal – PROCON/NATAL e a RN SEGURANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.330.880/0001-80, nos autos do Processo eletrônico Nº 20210429150.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data da assinatura do contrato.

CARLOS HENRIQUE DIAS FIALHO
 Diretor Geral – PROCON/NATAL

PORTARIA Nº 13/2023 – DG - PROCON/NATAL,NATAL/RN,21 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor Geral do Instituto PROCON/NATAL, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos do Art. 67, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora ANA PAULA PEREIRA DAVID , inscrita na matrícula sob o nº 72.123-7 , como gestora para acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços fornecidos pela Contratada, objeto do Contrato celebrado entre o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal – PROCON/NATAL e a EXECUTIVA AGENCIAS DE COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.060.544/0001-50, nos autos do Processo eletrônico Nº 20220274754.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data da assinatura do contrato.

CARLOS HENRIQUE DIAS FIALHO
 Diretor Geral – PROCON/NATAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA) do Município de Natal, por meio da COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES para o quadriênio 2024 a 2028, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.759/2006 (com as alterações da Lei Municipal nº 6.541/2015), em cumprimento ao disposto no Edital de nº 01/2023 – COMDICA, RESOLVE tornar público o resultado da prova dissertativa do exame de conhecimento específico, realizado na data de 23 de julho de 2023, às 9 horas, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, no prédio da COMPERVE – Núcleo Permanente de Concursos, localizado no Anel Viário do Campus, s/n – Lagoa Nova, Natal/RN, CEP. 59078-970:

REGIÃO NORTE			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
999010103	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	9,65	Candidato(a) aprovado(a)
999010104	CAROLINA FERREIRA FERNANDES	8,35	Candidato(a) aprovado(a)
999010106	EDSON ALVES	7,35	Candidato(a) aprovado(a)
999010107	HAVA COSTA LIMA DE ALMEIDA	7,55	Candidato(a) aprovado(a)
999010108	HILDA SOUSA DE MEDEIROS SILVA	7,95	Candidato(a) aprovado(a)
999010109	JAILSON PINHEIRO DOS SANTOS	8,60	Candidato(a) aprovado(a)
999010110	JANAINA DE SOUZA TOMAZ MORAIS	8,55	Candidato(a) aprovado(a)
999010111	JANE CLEIDE JEREMIAS DA SILVA	5,70	Candidato(a) aprovado(a)
999010112	JOSÉ VASCONCELOS	8,35	Candidato(a) aprovado(a)
999010114	JOSIMAR ROCHA DO ESPIRITO SANTO	9,35	Candidato(a) aprovado(a)
999010116	MARCELO HENRIQUE ALVES DE SOUZA	8,35	Candidato(a) aprovado(a)
999010118	MARIANA DA SILVA OLIVEIRA	9,50	Candidato(a) aprovado(a)
999010120	PAULO RENAN BARBOZA DE OLIVEIRA	8,80	Candidato(a) aprovado(a)
999010121	PRISCILA CAROLINE DOS PASSOS OLIVEIRA	7,20	Candidato(a) aprovado(a)
999010122	WALDIRENE NEVES PAIVA FARIAS ALVES	8,55	Candidato(a) aprovado(a)

REGIÃO SUL			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
999010202	CINDY STEFANIE DA SILVA JOSINO	9,35	Candidato(a) aprovado(a)
999010203	CLAUDIANE MONTEIRO RODRIGUES	7,05	Candidato(a) aprovado(a)
999010204	FRANCISCA EDBEGNA LIMA DE AQUINO	7,75	Candidato(a) aprovado(a)
999010205	FRANCISCA ELPIDO DE ARÁUJO	8,60	Candidato(a) aprovado(a)
999010206	KINIJI TANAKA LUCENA	4,75	Candidato(a) eliminado de acordo com o item 7.14 do edital.
999010208	MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DA SILVA	7,00	Candidato(a) aprovado(a)
999010210	RAFAEL PORFÍRIO DE SOUSA SILVA	7,30	Candidato(a) aprovado(a)
999010211	RODRIGO BEZERRA DE SOUZA	9,45	Candidato(a) aprovado(a)
999010212	VELÚSIA NAIRA SILVA	9,75	Candidato(a) aprovado(a)

REGIÃO LESTE			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
999010303	FRANCISCO GONÇALVES RAMOS NETO	9,40	Candidato(a) aprovado(a)
999010304	ISABEL CRISTINA TORRES DE LIMA	7,30	Candidato(a) aprovado(a)
999010305	JEANE FLÁVIA MARCELINO DA COSTA	8,65	Candidato(a) aprovado(a)
999010306	JOÃO MARIA WILLIAM CABRAL LOPES	9,30	Candidato(a) aprovado(a)
999010308	JOSIWAGNER LUCAS TAVARES	8,75	Candidato(a) aprovado(a)
999010309	MARIA CELIA RAMOS	7,15	Candidato(a) aprovado(a)
999010311	TATIANA PEREIRA PIRES	9,40	Candidato(a) aprovado(a)

REGIÃO OESTE			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
999010402	ELIFRÂNIA DE ALMEIDA AZEVEDO FERREIRA	9,05	Candidato(a) aprovado(a)

999010403	EUBER MAURICIO CRUZ	7,15	Candidato(a) aprovado(a)
999010407	MAX MACIEL LUDUVICO DOS SANTOS	7,75	Candidato(a) aprovado(a)
999010408	PAULA DAYANA DOS SANTOS NOGA	7,75	Candidato(a) aprovado(a)
999010409	PRISCILLA RAFAELLA GOMES DA COSTA	7,00	Candidato(a) aprovado(a)
999010410	REGINALDO MARCOLINO GONÇALVES	8,80	Candidato(a) aprovado(a)
999010411	RITA KATIANE BARBOSA COUTINHO	9,05	Candidato(a) aprovado(a)
999010413	SANZIA APARECIDA DA SILVA	9,35	Candidato(a) aprovado(a)
999010414	SERGIO FREITAS DO NASCIMENTO JÚNIOR	8,90	Candidato(a) aprovado(a)
999010415	WASHINGTON SANTOS DA SILVA	9,15	Candidato(a) aprovado(a)
999010416	WELLINGTON DE OLIVEIRA BERNARDO	8,15	Candidato(a) aprovado(a)

Natal, 22 de agosto de 2023

Cristiano Manoel Dantas – Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha

Erica Rayssa Eugenia Silva – Presidente do COMDICA

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
 ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
 PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
 MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
 SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
 DIAGRAMADORES:
 Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo